



Millennium

bcp Empresas



ESG - O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

**DESAFIOS ATUAIS E FUTUROS PARA
A AGRICULTURA NO ALGARVE**

24.Agosto.2024

Vasco Cunha

CONFERÊNCIA

ESG | Ambiente e Sustentabilidade

Desafios atuais e futuros para a Agricultura no Algarve

24 de agosto | 16h00
Local: Convento São José – Lagoa

16h00 | Sessão de abertura:

- Luís Encarnação
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa
- Pedro valadas Monteiro
Vice-Presidente da CCDR Algarve, I.P.,

16h20 | “ESG e Agricultura: Implicações e oportunidades”

- Luis Serra Coelho
UAIg
- Georgete Félix
INIAV

16h50 | “ESG - O papel das instituições financeiras”

- BPI – Miguel Montenegro Silva
- Millenium BCP – Vasco Cunha

17h30 | Mesa-redonda

“ESG | Adaptação e desafios para o setor agrícola do Algarve num contexto de alterações climáticas”

- Federação da Agricultura Algarvia (FEDAGRI) - Tiago Andrade
- AHSA – Miguel Prado
- CONFAGRI – Nuno Serra
- CNA – João Varela dos Santos
- AJAP – José Firmino

18h30 | Sessão de Encerramento

- Presidente da CCDR Algarve, I.P., José Apolinário



Novo Paradigma

(...) É, portanto, essencial que as atuais empresas saibam reverter as suas atividades e património de forma a se compatibilizarem com um novo paradigma que promova o caminho da sustentabilidade - e isto não é um "chavão". Novas oportunidades de negócio surgirão, certamente, também neste processo. Espera-se que muitos investimentos nas próximas décadas sejam enquadrados numa abordagem "verde".

Claro que não há investimento que se faça sem financiamento. Assim, as empresas e o setor financeiro têm a oportunidade e a responsabilidade de identificarem e selecionarem investimentos empresariais e instrumentos financeiros que garantam aos investidores aplicações com um fim de sustentabilidade. (...)

Clara Raposo, Presidente do ISEG - Lisbon School of Economics & Management (12 Out. 2020)



Financiamento sustentável: Plano de Ação da Comissão Europeia

O setor financeiro com um papel fundamental

A| Reorientar os fluxos de capital para uma economia sustentável:

1. Estabelecer uma **Taxonomia** da EU, clara e detalhada, com um sistema de classificação para atividades sustentáveis
2. Criação da EU **Green Bond** Standard (regras para o mercado de Obrigações)
3. Criação dos **rótulos para produtos financeiros verdes**
4. Fomentar investimento sustentável
5. Sustentabilidade na consultoria financeira
6. Desenvolvimento de **'benchmarks' de sustentabilidade** (resultados)

B| Integração da sustentabilidade na gestão de risco:

6. Melhor **integração da sustentabilidade nos 'ratings'** (classificações)
7. Esclarecimento dos **deveres dos gestores de ativos e investidores institucionais em relação à sustentabilidade**
8. Introdução de um 'fator de apoio verde' nas **regras prudenciais da UE para bancos e seguradoras**

C| Promover a transparência e o longo-prazo:

9. Fortalecimento da divulgação de sustentabilidade e criação de **regras contabilísticas ajustadas/adequadas**
10. Promover modelos de **'governance' sustentáveis e cuidar/atenuar o curto-prazo nos mercados de capitais**

Pacto Ecológico Europeu

Definição e classificação das atividades sustentáveis



Em 2019 a Comissão Europeia definiu as atividades ambientalmente sustentáveis que contribuem significativamente para a melhoria das alterações climáticas e para a adaptação climática.

No âmbito do Plano de Ação para Financiar o Crescimento Sustentável da Comissão Europeia lançado em março de 2018, a CE identificou 10 ações que seriam desenvolvidas nos anos seguintes de forma a promover o financiamento sustentável na Europa, ou seja, para promover fluxos de investimento e de capital cuja sua aplicação estivesse alinhada com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável e com o Acordo de Paris.

Em junho de 2018 a CE criou o “technical expert group on sustainable finance” para ajudar na implementação de algumas das ações: definição da taxonomia, criação de um Standard Europeu de Obrigações Verdes; criação de Benchmarks de carbono e na melhoria da divulgação da informação não financeira relacionada com o clima.

A primeira das ações identificadas estava relacionada com a criação de um sistema comum de classificação do que são atividades sustentáveis (Nota: a Taxonomia), tendo-se começado os trabalhos sobre a componente ambiental, ou seja, sobre a definição do que será uma atividade ambientalmente sustentável. (...)

Ainda terá de ser definido o que são atividades com contribuições significativas para o uso e proteção dos recursos marinhos; a economia circular; a prevenção e controlo da poluição e a proteção de ecossistemas saudáveis sustentáveis.

A Taxonomia o que é?

Princípios para um ambiente sustentável

Lista de atividades económicas, usando-se a nomenclatura da NACE, com critérios de desempenho que têm de contribuir para os 6 objetivos ambientais, não podendo, em simultâneo, causar danos significativos em nenhum dos outros objetivos. A lista de atividades económicas identificadas até à data não é exaustiva podendo sempre ser adicionadas outras atividades.

Objetivos Ambientais

1. Mitigação às alterações climáticas
2. Adaptação às alterações climáticas
3. Uso e proteção dos recursos hídricos e marinhos
4. Transição para a economia circular, prevenção dos resíduos e reciclagem
5. Prevenção e controlo da poluição
6. Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas

Atividades Cobertas (à partida...)

- Agricultura e Floresta
- Manufatura (no sentido de Indústria/Transformação)
- Eletricidade, gás, vapor e ar condicionado (Energia)
- Água, sistemas de esgotos/saneamento, resíduos
- Transportes
- Tecnologias de comunicação e informação
- Edifícios/construção

Uma atividade ambientalmente sustentável tem que:

- i) contribuir substancialmente para um ou mais dos objetivos ambientais
 - ii) não pode causar danos significativos em nenhum dos outros objetivos
 - iii) tem de cumprir com os critérios mínimos sociais e
- III) cumprir com os critérios técnicos definidos na taxonomia.

Que desafios coloca a Taxonomia?

Exigências para as instituições financeiras

No documento da “TAXONOMIA” são definidos, para cada atividade (NACE), os valores limite de acordo com várias métricas, como por exemplo a intensidade carbónica, para que uma atividade possa ser considerada ambientalmente sustentável.

Para que uma instituição financeira consiga compreender qual é a percentagem de empréstimos, portfólio e risco que está de acordo com a taxonomia, terá de realizar essa **análise detalhada**.

Por exemplo:

Na atividade de cimento, a taxonomia definiu que essa atividade tem uma contribuição substancial para a mitigação climática se as emissões não forem superiores a 0.498 tCO₂e por tonelada de cimento.

Se uma empresa tiver atualmente emissões de 0,6 tCO₂e por tonelada de cimento, então esta atividade bem como as suas receitas, não podem ser consideradas como ambientalmente sustentáveis. Para calcular as emissões de CO₂ de uma atividade deve-se contabilizar o chamado scope 1 e scope 2. Estes valores foram definidos com base do desempenho das 10% melhores instalações na Europa.

Taxonomia Obrigatória

Gestão de ativos:

- Fundos UCITS
- Fundos alternativos de investimento
- Gestão de portfólios
- Produtos financeiros com base em Seguros
- Produtos de investimento com base em Seguros

Banca Corporate e de Investimento:

- Securitização de fundos
- Fundos de Venture Capital e Private Equity
- Gestão de portfólios
- Índices de Fundos

Questões em aberto na taxonomia

A sua complexidade obrigará a uma implementação progressiva

1. A **taxonomia da UE será progressivamente integrada na legislação da UE**, por forma a proporcionar mais certeza jurídica.
2. Dada a complexidade e a natureza altamente técnica do desenvolvimento deste sistema de classificação, **será preciso algum tempo para se chegar a uma verdadeira taxonomia da sustentabilidade da UE, que abranja o clima, o ambiente e os aspetos sociais (ESG)**.
3. Além disso, **será também necessário um acompanhamento contínuo, à luz da evolução dos objetivos políticos da UE e de outros aspetos como a evolução da situação em termos tecnológicos, de mercado e ambientais**.
4. A Comissão propõe, por conseguinte, **avançar com uma abordagem por etapas, começando com uma taxonomia das atividades de atenuação e adaptação às alterações climáticas e de algumas atividades ambientais**.
5. **Numa segunda fase, a taxonomia passará a abranger também as restantes atividades no domínio ambiental e as atividades de carácter social**, muito embora reconhecendo que a questão da sustentabilidade não deverá prejudicar o tratamento de outros riscos ou objetivos relacionados.

A taxonomia da EU é um instrumento de:

- Definição de conceitos;
- Medição;
- Transição;

Nota sobre o papel importante do BCE v/s as pressões políticas da União Europeia: o efeito neutral do financiamento v/s financiamento ESG

- a) efeito cascata no sistema financeiro europeu;
- b) impacto nas Empresas; (exemplo do Nuclear...)

Em suma:

Cada empresa será medida em função do seu alinhamento com a Taxonomia!

(Como se tivesse um BI)

O que são investimentos sustentáveis – ESG?

Produtos ou serviços focados em gerar impacto, para além da natureza financeira

Qualquer serviço ou produto financeiro que integre critérios de Sustentabilidade nas suas características. Esta integração prende-se com a inclusão de fatores **Ambientais, Sociais ou de Governo das Sociedades (ESG)** nos modelos de negócio ou decisões das organizações que sejam privadas, públicas ou do terceiro setor (Organizações Não Governamentais).



Ambiental/Meio ambiente

- redução da exploração de matérias-primas,
- eliminação de poluentes
- desenvolvimento de políticas de proteção
- cuidado com a natureza
- utilização da energia
- tratamento do lixo
- gestão de resíduos
- Desflorestação
- Biodiversidade
- Eficiência energética
- ...



Social/Responsabilidade Social

- segurança do trabalho
- remuneração adequada dos colaboradores
- bem-estar profissional
- direitos dos colaboradores
- cuidados com a segurança no trabalho
- Diversidade e igualdade de oportunidades
- Privacidade e proteção de dados
-



Governança

- transparência na informação
- gestão qualificada
- diversidade e representatividade nos órgãos executivos
- política anticorrupção
- Cibersegurança
- Práticas Anticoncorrenciais
- Combate à corrupção
- Modelo de Governo
- Ética e Conduta
- ...

Um novo paradigma empresarial

Empresas comprometidas com os princípios de sustentabilidade

Demonstração Não Financeira

«Artigo 66.º-B

Demonstração não financeira

1 — As grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data de encerramento do seu balanço **excedam um número médio de 500 trabalhadores** durante o exercício anual, devem incluir no seu relatório de gestão uma demonstração não financeira, nos termos do presente artigo.

2 — **A demonstração não financeira** a que se refere o número anterior deve conter as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, **às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno**, incluindo:

O QUE SÃO?

Empresas nas quais os princípios estão focados na sustentabilidade e no investimento socialmente responsável, **não comprometendo metas de rentabilidade e aumentando o seu potencial de retorno ajustado ao risco no longo prazo**. Em todas as suas decisões têm em consideração os problemas ambientais, sociais e de governação corporativa existentes

PORQUÊ ESCOLHÊ-LAS?

- No longo prazo, as empresas que investem de forma socialmente responsável, acabam por superar a performance das concorrentes;
- Fortes desempenhos e excelência operacional, com maior resistência a riscos advindos de lapsos éticos, reputacionais e climáticos;
- Salvaguarda do valor dos acionistas, das boas relações de trabalho e da gestão de recursos naturais;
- Melhor gestão dos riscos a longo-prazo e aproveitamento global das oportunidades de crescimento.

Reforçar o apoio financeiro ESG

Novas soluções de financiamento com garantia e plafond dedicado

- ✓ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): em curso
- ✓ Portugal 2030: Avisos orientados em vários PO's
- ✓ PEPAC 2023-2027 e Mar 2030: Avisos profusos e orientados
- ✓ Banco Português de Fomento: Linhas gerais (como o Invest EU) ou específicas/dedicadas
- ✓ Linha IFRRU: Renovação
- ✓ Leasing e Renting Green
- ✓ Linhas de Financiamento BEI e/ou FEI contratadas com pressupostos ESG (MBCP)



55 mil milhões de euros
para a recuperação e
retoma económica

Incentivos Europeus

What's next?



55
mil milhões
de euros



16.644 M€ + 5.556 M€

O **PRR** tem como objetivo ativar a recuperação e resiliência pós-pandemia, a transição climática e a transição digital

22.995 M€

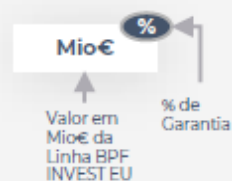
O **Portugal 2030** contará com uma dotação de 22.995 milhões de euros e será o programa sucessor do Portugal 2020

9.782 M€

A **Política Agrícola Comum** apoia o abastecimento de produtos alimentares e sustentação económica do mundo rural

BPF INVEST EU

5 Linhas para Investimento das Empresas





M

Muito obrigado!